



Prefeitura Municipal de Turiúba

CGC 45.724.952/0001-98



Lei Nr 059/93

GILBERT FERREIRA CAIRES, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama Estado de Sao Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

Faz Saber que a Câmara Municipal de Turiuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

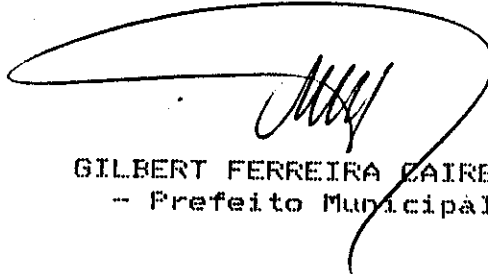
Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal, em adquirir enfeites natalino (lampadas, fios, reles, etc...) destinados a enfeitar as vias públicas deste município.

Artigo 2º - Os enfeites de que trata o caput do presente artigo, tem por finalidade tornar-se a cidade mais bonita e alegre, para a chegada das festas de final de ano.

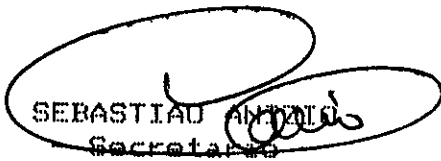
Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 07 de dezembro de 1.993


GILBERT FERREIRA CAIRES
- Prefeito Municipal -

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia ao Cartório Local.


SEBASTIÃO ANTÔNIO
Secretário